



Palácio Manoel Primo dos Santos  
PRESIDÊNCIA

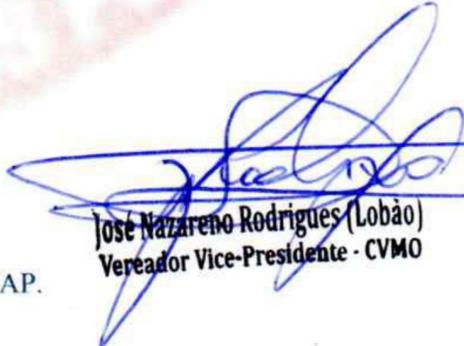
## RESOLUÇÃO Nº 082/2024-GAB/PRES/CVMO

Promove adequação dos salários dos servidores de acordo com o novo salário mínimo de R\$ - 1.509,00 (hum mil quinhentos e nove reais) estabelecido pelo Governo Federal, dos subsídios dos Vereadores de acordo com o Inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 2.798/2022, estabelece décimo terceiro e um terço de férias pagos anualmente de acordo com os termos do Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal, respeitando o Inciso VI do artigo 29 e § 3º do artigo 39 da Constituição Federal, na forma que especifica.

**A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, "j" do Regimento Interno:

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo **APROVOU** por unanimidade dos votos dos vereadores presentes na 5ª Sessão Extraordinária Deliberativa da 4ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura do dia 13 de dezembro de 2024 e, **EU PROMULGO** a seguinte:

Rua Honorio Silva nº. 720, Nova Esperança – Oiapoque/AP.  
Fone- Fax: (96) 3521-1775  
Email: cvmoiapoque@outlook.com.

  
José Nazareno Rodrigues (Lobão)  
Vereador Vice-Presidente - CVMO



Palácio Manoel Primo dos Santos  
PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam adequados a partir de 01 de janeiro de 2025, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Oiapoque, que passarão a receber o novo salário mínimo definido para o exercício de 2025, no valor de R\$ - 1.509,00 (hum mil quinhentos e nove reais) estabelecido pelo Governo Federal, ajusta os subsídios dos Vereadores de acordo com o Inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 2.798/2022, estabelece também aos Edis o direito Constitucional ao recebimento do décimo terceiro salário e o direito ao pagamento de um terço de férias, pagos anualmente de acordo com os termos do Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal, respeitando o Inciso VI do artigo 29 e § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

**Paragrafo Único** - Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Oiapoque receberão a título de gratificação pelo exercício da Presidência o percentual de 30% aplicados sobre o seu subsídio mensal.

**Artigo 2º** - Os subsídios dos Vereadores do Município de Oiapoque, obedecerão aos termos do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Oiapoque e do § 1º do artigo 26 da Constituição do Estado do Amapá, que estabelece que os mesmos perceberão o percentual de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica criado o Cargo de Diretor Geral Legislativo CDS - 3, Secretário de Planejamento- CDS-3, Secretário de Controle Interno-CDS-3, equiparado ao subsídio dos Secretários Municipais. Além dos Assessores de Planejamento-CDS-2 e Assessores de Controle Interno-CDS-2.

**Parágrafo único** - O Diretor Geral Legislativo executará as determinações do Presidente e da Mesa Diretora relativo às matérias legislativas a serem votadas, ficando subordinada a Diretoria, os cargos já existentes de assessores legislativos.

Rua Honorio Silva nº. 720, Nova Esperança – Oiapoque/AP.  
Fone- Fax: (96) 3521-1775  
Email: cvmoiapoque@outlook.com.

  
José Nazareno Rodrigues (Lobão)  
Vereador Vice-Presidente - CVMO



Palácio Manoel Primo dos Santos  
PRESIDÊNCIA

**Art. 4º** - Esta Resolução visa regulamentar os preceitos fundamentais da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município de Oiapoque, Lei Estadual nº 2.798/2022-GEA, Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal, respeitando o artigo 29, inciso VI e § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, para efeito do aumento salário-mínimo e para a regulamentação do ajuste dos subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Fevereiro de 2025, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Primo dos Santos, Mesa Diretora, 20 de dezembro de 2024.

  
**Vereador JOSÉ NAZARENO - LOBÃO - PSDB**  
**Presidente em exercício da Câmara Municipal de Oiapoque**  
**Biênio 2023/2024**

José Nazareno Rodrigues (Lobão)  
Vereador Vice-Presidente - CVMO